

## **DIVISÃO DE ESPORTE**

### **COMUNICADO Nº 01 – JEESP/2024 – Ref.: JUDÔ**

Devido às alterações no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude/COB, contidas na Nota Ofic. 001/2024 COB/JJ, do dia 27/março/2024, disponível em [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br), comunicamos as seguintes retificações na Port. Conjunta – Regulamento Geral/JEESP/2024, a considerar, e que serão publicadas em Diário Oficial em breve:

**Port. Conjunta – JEESP/2024 – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL**

*LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU*

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 CATEGORIAS**

**Artigo 3 - Parágrafo 1º** - A modalidade Xadrez individual das Etapas I e II, em todas as fases, e todas as modalidades da Etapa III da categoria sub 14 serão exclusivamente para atletas nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012, e na categoria sub 17, para atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009, com exceção da Esgrima, da Ginástica Rítmica, da Ginástica Artística Feminina, e do Judô.

**Parágrafo 6º** - A modalidade de Judô, será realizada na categoria Sub 14 para atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2010, 2011 e 2012, e na categoria **Sub 16**, para atletas nascidos **exclusivamente nos anos de 2008 e 2009**.

**3.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ**

**Artigo 136** – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e **Sub 16** em ambos os sexos.

Em relação ao Regulamento Específico da nossa Seletiva Estadual de Judô, e o Formulário de Inscrição, os mesmos já constam atualizados em [www.esportes.sp.gov.br/jeesp](http://www.esportes.sp.gov.br/jeesp) com as devidas retificações.

São Paulo, 28 de março de 2024

Margarete Ap. Marcatti / Silvia Inês Musto  
**Gestão JEESP**  
**Secretaria de Esportes do Estado**